ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.078. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.078, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400/2023, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, por meio do ofício nº 060/2024.

DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- I As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).
- Art. 2°. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- I As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).
- Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													
PRAÇA PREFI	EITO MANOEL PAU	JLINO DOS SANTOS FII	LHO, 228, CENTR			Elaboração de Credi	to						
CNPJ: 08.086.662/0001-38													
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
429	03/12/2024	1.126.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/12/2024	DECRETO: 2.078	PUBLICADO					
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que													

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardin	n				20.000,00			
do Seridó								
	2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV				20.000,00			
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18020000	0001	20.000,00			
		PESSOAL CIVIL						
				Total:	20.000,00			
Anexo II (Redução)					20.000,00			
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim								
do Seridó								
	2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO				20.000,00			
	JARDIMPREV							
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.01 APOSENTADORIAE REFORMAS	18001111	0001	20.000,00			
				Total:	20.000,00			

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2024. Edição 3428 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/